



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.590 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à dotação "Outros Serviços e Encargos" - Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O. 02 - Secretaria

01000000 - Legislativa

01010000 - Processo Legislativo

01010210 - Administração Geral

01010212-01 - Manutenção dos Serviços do Legislativo

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

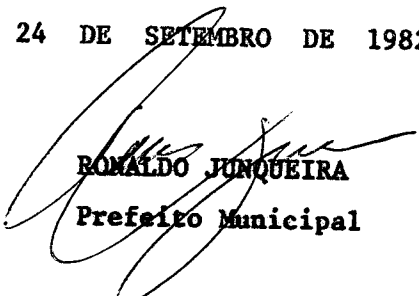
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 400.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do art. 43, combinado com o art. 105 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 400.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 11.060 DE 30/09/82.